Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 803 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR.HERON MARQUES DE SOUZA.

[illegible], Prefeito Municipal de São Jerônimo,

[illegible], em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. HERON [illegible], uma área de terra de 250,00 m², situado [illegible], nesta cidade, obedecendo as seguintes con[illegible]:

[illegible]

Artigo 2º - [illegible] ao SR.HERON MARQUES [illegible].

Artigo 3º - [illegible] anos após a [illegible] referido imóvel [illegible] terceiros.

Artigo 4º - [illegible] em contrário, esta Lei entrará em vigor [illegible].

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM [illegible].

[illegible]

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO:

[illegible]

[illegible] LUCIA FACTUM DA CRUZ

DIRETORA DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.